



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N° 014/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

O vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vem apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo Municipal realize a instalação de 02 (dois) redutores de velocidade (quebra-molas) na Comunidade do Botafogo, com localização em frente à quadra, e o outro, em frente ao Bar da Elisângela.”.

JUSTIFICATIVA:

A medida busca reduzir a velocidade dos veículos no local, aumentando a segurança de pedestres, especialmente crianças, idosos e moradores que circulam diariamente pela via e utilizam a quadra e o comércio, prevenindo acidentes.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 18 de fevereiro de 2026.


MARCUS LEANDRO CLEMENTINO DA SILVA
VEREADOR - PP

